

0022.0101.1202.0017/2024 - PROTOCOLO/UEAP de 17 de maio de 2024.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 954/2024 - CONSU/UEAP de 09 de julho de 2024.

Considerando o Parecer Nº 29/2024 da CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO - CADMIN/CONSU de 04 de julho de 2024.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional do Nível VI para o Nível VII, a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JANAINA FREITAS CALADO	0117456-8-01	16/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 63929

PORTARIA Nº 489/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo nº 0022.0952.1202.0052/2024 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024;

Considerando o Edital nº 10/2024-CAPES;

Considerando o despacho à fl.45, que autoriza a homologação do resultado final, de 10 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Danielle Dias da Costa** para responder como Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES) da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 63930

PORTARIA Nº 490/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0370.1202.0001/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 22 de abril de 2024.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01 e Carlos Wilson dos Santos Moraes, mat. 0113274-1-02**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato **Nº 005/2024-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E J A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e

quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 63931

PORTARIA Nº 491/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1183.0018/2024 CPL - UEAP, 10 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão responsável pelo planejamento para instrução da matriz de alocação de risco dos processos de contratações e compras, conforme

prevê a lei 14.133/21, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- **Jonilson Vilhena Martins**
- **Carlos Wilson Dos Santos Moraes**
- **Ronivaldo Nahon Marques**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 63932

PORTARIA Nº 492/2024 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0056/2024 COENAGRO - UEAP, 10 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Colegiado de Agronomia:

- **Alana Carine Sobrinho Soares da Costa**
- **Marlene Evangelista Vieira**
- **João Vitor de Nóvoa Pinto**
- **Diego José Araújo Bandeira**
- **Herbert de Oliveira Barbosa Duarte**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de julho de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 63933

PORTARIA Nº 493/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1200.0032/2024 SEFOPA - UEAP, de 21 de junho de 2024

Considerando o calendário acadêmico da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

RESOLVE: